



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco campus Caruaru
Direção Geral
Direção de Ensino

EDITAL CCAR/IFPE Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA FACULTATIVA / REOPÇÃO DE CURSO (1º SEMESTRE DE 2025), DESTINADO AOS DISCENTES DE CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CARUARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria REI/IFPE n.º 516 DE 3 de maio de 2024, publicada no DOU 06/05/2024, Edição: 86, Seção: 2, Página: 18, da Reitora, em exercício, do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em substituição ao reitor reconduzido por meio do Decreto Presidencial de 23 de abril de 2024, publicado no DOU de 24 de abril de 2024, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e o **DIRETOR DE ENSINO EM EXERCÍCIO**, nomeado pela Portaria CCAR/IFPE nº 193, de 9 de dezembro de 2024, tornam pública a abertura do processo de seleção para Transferência Interna Facultativa / Reopção de Curso (1º semestre de 2025), destinado aos discentes de Cursos Técnicos Integrados de acordo com a previsão estabelecida na Organização Acadêmica Institucional do IFPE, conforme as disposições contidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As condições para mudança de curso, procedimentos e número de vagas seguirão os critérios estabelecidos neste Edital.

1.2 Os pedidos somente serão aceitos quando protocolados na Coordenação de Registro Acadêmico, Diplomação e Turnos (CRADT), devidamente instruído conforme este Edital, para apenas um curso de mesma modalidade do requerente do IFPE *Campus* Caruaru, no período de 22 de janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2025.

1.3 Ao estudante, regularmente matriculado nos cursos do IFPE *Campus* Caruaru, será facultada a reopção de curso apenas uma vez, para um único curso, do mesmo nível e modalidade, ficando o deferimento do processo condicionado à existência de vagas.

1.4 A reopção de curso será indeferida nos seguintes casos:

I - Cancelamento de processos de reopção após homologação;

II - Estudante que tenha ingressado no IFPE por meio de transferência de outras instituições de ensino.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições devem ser realizadas no período descrito no item 1.2 deste edital, através do e-mail cradt@caruaru.ifpe.edu.br, Coordenação de Registro Acadêmico, Diplomação e Turnos

(CRADT).

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar a ficha de inscrição, constante no Anexo A deste Edital, totalmente preenchida, bem como seu histórico escolar atualizado.

2.3 A inscrição do estudante menor de 18 anos só poderá ser realizada pelo responsável legal, atendendo as documentações exigidas no item 2.2 deste edital, acrescida do termo de ciência dos responsáveis constante no Anexo B deste.

2.4 A inscrição deve ser acompanhada de um documento oficial com foto do estudante (e de seu responsável legal, para o caso de estudante menor de idade).

3 DA ANÁLISE

3.1 A análise das solicitações será feita por uma comissão indicada pelas Coordenações de Curso, constituída por um representante do setor de Assessoria Pedagógica (ASPE) e, pelo menos, dois docentes que atuam no curso pretendido.

3.2 As coordenações de curso encaminharão à Direção de Ensino a relação dos candidatos classificados no limite de vagas para reopção de curso, bem como dos excedentes, por ordem de classificação, para divulgação dos resultados e aproveitamento das vagas dos possíveis desistentes.

3.3 O deferimento da inscrição está sujeito à condição de que o candidato tenha cumprido com aproveitamento, em seu curso de origem, carga horária mínima de 15% (quinze por cento) e máxima de 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso em que estiver matriculado e a apresentação de toda documentação solicitada.

4 DOS CRITÉRIOS

4.1 Caso o número de vagas seja menor que o quantitativo de estudantes solicitantes, serão aplicados os critérios de desempate na seguinte ordem:

I - Melhor coeficiente de rendimento/aproveitamento escolar expresso no histórico;

II - Estudante com maior idade.

5 DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados serão expedidos oficialmente pela Direção de Ensino (DEN) e divulgados no site institucional até o dia 30 de janeiro de 2022 e as matrículas serão realizadas no período estipulado no calendário acadêmico oficial da instituição.

6 DAS VAGAS

6.1 As vagas a que se refere este Edital serão disponibilizadas exclusivamente para o 1º semestre letivo de 2025.

6.2 A previsão do número de vagas disponibilizadas por modalidade, curso e turma, é apresentado no quadro a seguir, onde consta, também, o turno de funcionamento:

Quadro de vagas disponíveis para 2025.1

| Modalidade | Curso | Turno | Período | Vaga(s) em 2025.1 |
|------------|-------------|------------|---------|-------------------|
| Integrado | Edificações | Vespertino | 3º | 1 |
| | | Matutino | 5º | 7 |
| | Mecatrônica | Matutino | 3º | 0 |
| | | Vespertino | 5º | 9 |
| | | Matutino | 3º | 3 |

| Modalidade | Segurança do Trabalho Curso | Turno | Período | Vaga(s) em 2025.1 |
|------------|--------------------------------|------------|---------|-------------------|
| | | Vespertino | 5º | 8 |

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do estudante e de seus responsáveis, do resultado da transferência.

7.2 Os estudantes aceitos por mudança de curso estarão sujeitos à complementação de estudos. A Coordenação do Curso escolhido determinará ao estudante o(s) componente(s) curricular(es) que deverá cursar para obter o título na nova formação, mediante a existência de vagas nas disciplinas a cursar.

7.3 Os casos omissos deste Edital e, não previstos na Organização Acadêmica, serão apreciados e julgados pela Direção de Ensino do IFPE *Campus* Caruaru, por meio da análise de requerimento padrão protocolado na Coordenação de Registro Acadêmico, Diplomação e Turnos (CRADT) até a data limite de 02 (dois) dias úteis após a publicação oficial do resultado da classificação.

7.4 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo.

Caruaru, 16 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Diniz Ramos de Lima Júnior
Diretor-Geral

(assinado eletronicamente)

Erivaldo Ferreira de Moraes Júnior
Diretor de Ensino em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Diniz Ramos de Lima Junior**, **Diretor(a)-Geral**, em 16/01/2025, às 18:49, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Erivaldo Ferreira de Moraes Junior**, **Diretor(a) de Ensino em Exercício**, em 16/01/2025, às 19:53, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1603332** e o código CRC **2E25E7FA**.